## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2015

## **PROCESSOS REGULATÓRIOS:**

**PCEE/CEE/0001/2014** - Interessada: COELCE - Companhia Energética do Ceará; Assunto: Recurso à ANEEL - PCEE/CEE/0012/2011 - Auto de Infração AI/CEE/0001/2014; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do relator.

**PCEE/CEE/0019/2013:** Interessada: Central Geradora Eólica Icaraí II S.A.; Assunto: Pedido de Reconsideração - PCEE/CEE/0015/2011 - Auto de Infração AI/CEE/0019/2013; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do Relator.

## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

PADM/OUV/0003/2015 – Interessada: Daniela Carvalho Cambraia Dantas; Assunto: Gratificação de Titulação por Mestrado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher o relatório da Comissão de Avaliação de Títulos Acadêmicos da ARCE, concedendo a gratificação de titulação de Mestre, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme disposto no art. 25 da Lei nº 13.743/2006. Na oportunidade o Conselho Diretor parabenizou a servidora pela conquista do grau de Mestre em Avaliação de Políticas Públicas, pela Universidade Federal do Ceará, que muito contribuirá para os trabalhos desenvolvidos por esta Agência.

PADM/CPR/0005/2015: Interessada: Coordenadoria de Planejamento e Informação Regulatória – CPR; Assunto: Expurgo de Documentos – Lote 01/2015; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu encaminhar o Edital de ciência de Eliminação de Documentos para publicação no DOE, conforme Resolução Arce nº 175/2013.

PADM/CSB/0252/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração AI/CSB/0143/2014 – SAA Município de Guaiúba -Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator.

**PADM/CSB/0246/2014:** Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – AI/CSB/0138/2014-Aquiraz-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do Relator.